



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015 (SBQC/SDP Nº 001/2014) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA À UGP PARA APOIO AO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E CONSÓRCIO LEME - PCE.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018, o Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59 doravante denominado “Contratante”, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Sr. Secretário Executivo do Município **AXEL SCHMIDT GRAEL**, identidade nº 06.008.079-3, Órgão emissor Detran/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 773.647.917-87, e do outro lado **CONSÓRCIO LEME - PCE**, representado pelo Sr. Elielson Percope Seabra, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 925.326.676-72, residente e domiciliada à Rua Albita, 423, Apto. 900 – Bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, o Consórcio é formado pelas seguintes empresas, cada uma das quais será responsável conjunta e solidariamente perante o Contratante por todas as obrigações do Consultor, a saber, empresa **LEME ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua dos Andradas, 3000, 12º e 13º andares e salas 112 e 113, Santa Efigênia – Belo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 33.633.561/0001-87 e **PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua do Passeio, 42, 4º ao 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ sob o nº.: 35.808.088/0001-57, representada neste ato pelo Vice Presidente Eduardo Machado Massa, doravante denominado “Consultoras Contratadas”, e tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 270/000023/2014**, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato o qual se regerá por toda a legislação aplicável a espécie, pelas normas gerais consolidadas no referido Contrato e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2015 (SBQC/SDP Nº 001/2014) pelo período de 12 (doze) meses e 17 (dezessete) dias, passando o novo término do referido contrato para o dia 20/02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Restam alterados os itens iniciais, conforme “Proposta Comercial”, constante nos autos do processo nº. 270/000023/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total correspondente à prestação dos serviços ora prorrogados será de R\$ 2.219.995,79 (Dois Milhões Duzentos e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).






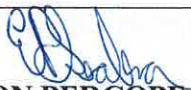
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP



**CLÁUSULA QUARTA** – Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 AXEL SCHMIDT GRAEL SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	 ELIELSON PERCOPE SEABRA CONSÓRCIO LEME - PCE  Elielson P. Seabra Representante do Consórcio

  
Gustavo Curi Araújo  
Gestor da Unidade de Negócios  
Infraestrutura  
Tractebel

